SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-05723/2021

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS)

Assunto: Reunião Extraordinária do GTOPEC - 13 e 14 de dezembro de 2021

Interessado: Grupo de Trabalho Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos - Decisão PL nº 1677/2020 e Portaria nº 283/2020

Relator(a): Eng. Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 187/2021

Aprova a ocorrência de reunião extraordinária do Grupo de Trabalho - GT - Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos, a ser realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, consoante o Despacho CAIS 0525209; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2021, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 05723/2021;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1677/2020 (0379084), de 28 de setembro de 2020, o Plenário do Confea decidiu por:

> 1) Instituir o Grupo de Trabalho - GT - Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos, com o objetivo de elaborar cartilha orientativa aos profissionais do Sistema Confea/Crea acerca de tais temas, de forma a elucidar e/ou atualizar os profissionais que atuam nestes setores acerca dos principais aspectos que devem ser ponderados, de forma a melhor assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.
>
> 2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para o GT - Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos no exercício de 2020: Conselheiro Federal Eng. Civ. João Carlos Pimenta, Conselheiro Federal Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro Federal Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro Federal Eng. Civ. Gilson de Carvalho Queiroz Filho, Especialista Eng. Agr. Marcelo Bueno Fernandes.
>
> 3) Aprovar a indicação do Conselheiro Federal Eng. Civ. João Carlos Pimenta para coordenar o grupo de trabalho.
>
> 4) Autorizar a convocação, na categoria de convidado, do Eng. Civ. Paulo Roberto Vilela Dias, a fim de contribuir com a discussão no que tange à engenharia de custos, haja vista o vasto conhecimento demonstrado quando de sua participação no GT – Sinapi/Sicro.
>
> 5) Determinar que a reunião de instalação do grupo de trabalho, com duração de 2 (dois) dias, ocorra conforme data agendada pelo coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e calendário para análise e apreciação da CAIS e do Conselho Diretor.
>
> 6) Determinar que nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, é garantida, aos membros do GT que desejarem, a participação nas reuniões por meio de videoconferência.

7) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

8) Determinar que as despesas com diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre do grupo de trabalho para a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias, com duração de até 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF ou por videoconferência, no exercício de 2020, sejam apropriadas no centro de custos 3.01.02.01 – CAIS - Comissão de Articulação Institucional do Sistema.

9) Determinar que as despesas com passagens aéreas sejam alocadas no centro de custo 4.01.01.02 - SAF.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0035/2021, de 02 de fevereiro de 2021, o Plenário do Confea decidiu por:

1) Aprovar o relatório conclusivo do Grupo de Trabalho Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos - GTOPEC referente ao exercício de 2020 (SEI - 0404723).

2) Aprovar a nota técnica elaborada pelos membros do GT com o objetivo de elucidar e/ou atualizar os profissionais que atuam nos setores de obras públicas e engenharia de custos acerca dos principais aspectos que devem ser ponderados, de forma a melhor assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade (SEI - 0405784).

3) Determinar à Gerência de Comunicação (GCO) a publicação da nota técnica relacionada no item "2" da presente no site do Confea.

3) Nos termos do § 2º do art. 169 do Regimento do Confea, aprovar a continuidade dos trabalhos do GTOPEC, visando à apresentação de sugestões às tabelas Sinapi/Sicro; construção de documento sobre as questões relacionadas ao BDI; e elaboração de documento orientativo aos órgãos contratantes de obras públicas no sentido do cumprimento à Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977 e à Lei nº 8.666/1993.

4) Compor o GT da seguinte forma: Conselheiro Federal Eng. Civ. João Carlos Pimenta, Conselheiro Federal Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro Federal Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro Federal Eng. Civ. Gilson de Carvalho Queiroz Filho e Especialista Eng. Agr. Marcelo Bueno Fernandes.

5) Aprovar a indicação do Conselheiro Federal Eng. Civ. João Carlos Pimenta para coordenar o grupo de trabalho.

6) Autorizar a convocação, na categoria de convidado, do Eng. Civ. Paulo Roberto Vilela Dias, a fim de contribuir com a discussão no que tange à área da engenharia de custos, haja vista o vasto conhecimento demonstrado quando de sua participação no GTOPEC no exercício de 2020.

7) Determinar que a reunião de instalação do grupo de trabalho, com duração de 2 (dois) dias, ocorra conforme data agendada pelo coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e calendário para análise e apreciação da CAIS e do Conselho Diretor.

8) Determinar que nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, é garantida aos membros do GT que desejarem, a participação nas reuniões por meio de videoconferência.

9) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

10) Determinar que as despesas com diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre do grupo de trabalho para a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias, com duração de até 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF ou por videoconferência, no exercício de 2021, sejam apropriadas no centro de custos 3.01.02.01 – CAIS - Comissão de Articulação Institucional do Sistema.

11) Determinar que as despesas com passagens aéreas sejam alocadas em centro de custos específico da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF.

Considerando que por meio da Decisão CD 41 (0437857), de 20 de março de 2021, o Conselho Diretor aprovou o Plano de Trabalho, contido na Súmula GTOPEC 0431145 e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho - GT - Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos, consoante o Despacho 0431145 do Coordenador da CAIS:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
1ª Ordinária	8 e 9 de abril de 2021	Brasília-DF
2ª Ordinária	24 e 25 de junho de 2021	Brasília-DF
3ª Ordinária	30 de setembro e 1º de outubro de 2021	Brasília-DF
4ª Ordinária	11 e 12 de novembro de 2021	Brasília-DF

Considerando que por meio do Despacho CAIS 0525209, de 12 de novembro de 2021, o Coordenador da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

> Vimos, por meio deste, solicitar de Vossas Senhorias que avaliem a possibilidade de autorizar a realização de reunião extraordinária do Grupo de Trabalho Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos - GTOPEC, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelos integrantes do GT.
>
> Nessa oportunidade, informamos que na última reunião ordinária que está ocorrendo nesses dias 11 e 12 de novembro estão sendo tratadas questões relacionadas ao BDI - Benefícios de Despesas Indiretas, as quais foram objeto de estudo técnico efetuado pelo grupo, de forma que o relatório conclusivo do GT será apreciado por ocasião da reunião extraordinária.

Considerando que por meio da combinação dos arts. 124, inciso IV, 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

> Art. 124. O coordenador de comissão permanente tem as seguintes atribuições:
>
> (...)
>
> IV – apresentar ao Conselho Diretor o plano anual de trabalho, incluindo objevos, ações, metas, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administravos necessários;
>
> (...)
>
> Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas avidades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.
>
> Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de avidades.
>
> (...)
>
> Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que os arts. 130 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece nos seguintes termos:

> Art. 130. A reunião extraordinária é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor.
>
> § 1º A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.
>
> § 2º Exceção se faz à reunião extraordinária realizada simultaneamente à sessão plenária do Confea, que independe de autorização para sua realização.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar a ocorrência de reunião extraordinária do Grupo de Trabalho - GT - Orçamento de Obras Públicas e Engenharia de Custos, a ser realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, consoante o Despacho CAIS 0525209; e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 13/11/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525803** e o código CRC **97DAD6DF**.

Referência: Processo nº CF-05723/2021 SEI nº 0525803